



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 324/2024 – CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

I - DA LEGISLAÇÃO:

CF/88;

Lei 8.666/93;

Lei Municipal nº 263/14;

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

III - MÉRITO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município no Parecer nº 537/2024. Após este, constam:

- Ofício nº 1007/2024 – SEMAS, solicitando o procedimento, fls. 01;
- Justificativa, fls. 02-03;
- Contrato Administrativo nº 9.008/2023 – PMC/SEMAS, fls. 04-11;
- Ofício nº 895/2024 - SEMAS, solicitando dotação orçamentária, fls. 12;
- Ofício nº 097/2024 - DCONTABIL/PMC, fls. 13;
- Despacho 1035.2024 - GAB/PMC, autorizando o procedimento, fls. 14;
- Ofício nº 154/2024 - CPC, solicitando documentação à empresa, fls. 15;
- Certidões de regularidade, fls. 16-21;
- Decreto Municipal nº 081/2022, fls. 22;
- Solicitação de Parecer Jurídico, fls. 23;
- Minuta, fls. 24-25;
- Ofício nº 717/2024 -PMC, encaminhando o Parecer Jurídico nº 537/2024, fls. 26-29;
- Despacho autorizando a formalização do feito, fls.30;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9.008/2023, fls. 31-32;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM, fls. 33.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

Após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade por meio do Parecer Jurídico supracitado, esta Controladoria Geral do Município, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E orienta:

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**
- **Que sejam realizadas as devidas publicações.**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.
Cametá/PA, 12 de junho de 2024.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021